



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

LEI MUNICIPAL Nº 1.369, DE 18 DE SETEMBRO DE 2015.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

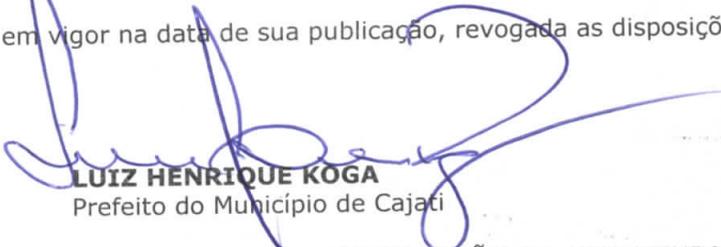
LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Cajati aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado, a abertura de **crédito adicional suplementar** no valor de **R\$ 5.000.000,00** (cinco milhões de reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

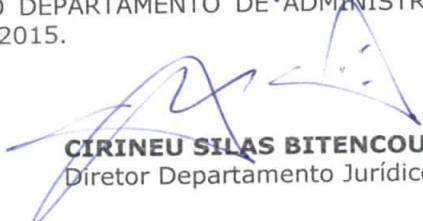
| 02 | Poder Executivo | VALOR - R\$ |
|--------------------------------|---|---------------------|
| 02.05 | Departamento de Serviços Municipais | |
| 02.05.01 | Divisão de Infraestrutura Municipal | |
| 15.451.0007.1010 | Revitalização de Calçadas | |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações - FONTE 01 | 1.000.000,00 |
| 15.451.0007.1011 | Pavimentação de Vias Públicas | |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações - FONTE 01 | 1.700.000,00 |
| 15.452.0013.2050 | Conservação, Manutenção e Limpeza de Vias Públicas | |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações - FONTE 01 | 1.000.000,00 |
| 25.751.0013.1023 | Iluminação Pública de Qualidade | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte 01 | 400.000,00 |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações - Fonte 01 | 600.000,00 |
| 02.06 | Departamento de Planejamento Urbano | |
| 02.06.02 | Divisão de Urbanismo e Trânsito | |
| 15.452.0014.1019 | Sinalização Viária e Manutenção Trânsito | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE 01 | 300.000,00 |
| TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES | | 5.000.000,00 |

Art. 2º Os recursos necessários para atendimento dos encargos previstos para execução do artigo anterior, serão provenientes de Excesso de Arrecadação no Exercício de 2.015, referente receita CFEM - Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.


LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 18 de setembro de 2015.


CIRINEU SILAS BITENCOURT
Diretor Departamento Jurídico